



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
109327

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com a Instrução Normativa nº 81 de novembro de 2022. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005033881
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais- Vidrarias analíticas utilizadas nas análises de medicamentos, cosméticos e saneantes no controle de qualidade realizadas pela
--	---

	seção de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde. São objetos desta aquisição também vidrarias necessárias para a realização de diversas análises da seção de físico-química de alimentos. Por fim, o processo visa também a aquisição de vidrarias destinadas aos ensaios de identificação histológica, pesquisas de sujidades e matérias estranhas em café, temperos e especiarias, as quais fazem parte do Programa de Monitoramento da Qualidade de Alimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária e realizados pela seção de Microscopia de Alimentos do LACEN e para que a seção de Meios de Cultura e Reagentes possa produzir insumos demandados pelas diversas seções do laboratório
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais com entrega total e imediata, formalizada através de Nota de Empenho.
2.3. Natureza da execução do objeto	Não continuada.
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços	Não se aplica.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 3554 - Balão volumétrico, fundo chato, em vidro borosilicato, com gargalo, junta não esmerilada, não graduado (a), capacidade aproximada para 12.000 mL.	
Informações Adicionais	
Balão fundo chato – 12000 ml: com gargalo, sem junta esmerilada; confeccionado em vidro borosilicato; resistente a altas temperaturas e solventes; não graduado; capacidade 12000 ml.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 18,83
Valor Unitário	R\$ 1.882,53
Valor Total	R\$ 3.765,06

Descrição do item 002

Código 3554 - Balão volumétrico, fundo chato, em vidro borosilicato, com gargalo, junta não esmerilada, não graduado (a), capacidade aproximada para 6.000 mL.

Informações Adicionais

Balão fundo chato – 6000 ml: com gargalo, sem junta esmerilada; confeccionado em vidro borosilicato; resistente a altas temperaturas e solventes; não graduado; capacidade 6000 ml.

Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 4,09
Valor Unitário	R\$ 408,50
Valor Total	R\$ 1.634,00

Descrição do item 003

Código 3554 - Balão volumétrico, em vidro borosilicato, âmbar, classe A, capacidade aproximada para 250 mL, rolha de vidro intercambiável.

Informações Adicionais

Balão Volumétrico âmbar classe A, aferido a 20°C, em vidro borosilicato, capacidade 250 mL, limite de erro de $\pm 0,12$ mL, rolha de vidro intercambiável com certificado da Rede Brasileira de Calibração (RBC)

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 1,47
Valor Unitário	R\$ 147,35
Valor Total	R\$ 2.947,00

Descrição do item 004

Código 3554 - Balão volumétrico, em vidro borosilicato, classe A, capacidade aproximada para 900 mL, rolha de polietileno intercambiável.

Informações Adicionais

BALÃO VOLUMÉTRICO CLASSE “A” 900 ML - Balão volumétrico classe “A” 900mL; Em Vidro Borosilicato; Rolha de polietileno intercambiável (ou equivalente), Capacidade: 900 mL; Limite de Erro: $\pm 0,4$ mL ou menor; gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Vidraria calibrada individualmente de acordo com os requisitos de tolerância da classe A, com certificado de calibração RBC contendo incerteza de medição menor ou igual a $\pm 0,4$ mL.

Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 3,87
Valor Unitário	R\$ 386,77
Valor Total	R\$ 1.547,08

Descrição do item 005

Código 3554 - Balão volumétrico, em vidro borosilicato, classe A, capacidade aproximada para 250 mL, rolha de polietileno intercambiável.

Informações Adicionais

Balão volumétrico classe A em vidro borosilicato Tipo I, capacidade 250 mL, tolerância de mais ou menos 0,12 mL e rolha de polietileno intercambiável. Complemento: composição química do vidro: SiO₂ 80-97%; Al₂O₃ 2-6%; Na₂O 4-9%, K₂O 0,1-1,5% e B₂O₃ 11-13%. Coeficiente de expansão térmica linear (0-300°C) de 32-33 mais ou menos 1,5 x 10 elevado a menos 7 cm/cm/°C, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Vidraria calibrada individualmente de acordo com os requisitos de tolerância da classe A, com certificado de calibração RBC contendo incerteza de medição e rastreabilidade segundo INMETRO.

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 1,39
Valor Unitário	R\$ 139,46
Valor Total	R\$ 2.789,20

Descrição do item 006

Código 3554 - Balão volumétrico, em vidro borosilicato, classe A, capacidade aproximada para 20 mL, rolha de polietileno intercambiável.

Informações Adicionais

Balão volumétrico classe A em vidro borosilicato Tipo I, capacidade 20mL, tolerância de mais ou menos 0,03mL e rolha de polietileno intercambiável. Complemento: composição química do vidro: SiO₂ 80-97%; Al₂O₃ 2-6%; Na₂O 4-9%, K₂O 0,1-1,5% e B₂O₃ 11-13%. Coeficiente de expansão térmica linear (0- 300°C) de 32-33 mais ou menos 1,5 x 10 elevado a menos sete cm/cm/°C, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Vidraria calibrada individualmente de acordo com os requisitos de tolerância da classe A, com certificado de calibração RBC contendo incerteza de medição e rastreabilidade segundo INMETRO.

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerdoso
Diferença Mínima	R\$ 1,31
Valor Unitário	R\$ 132,38
Valor Total	R\$ 2.647,60

Descrição do item 007	
Código 4626 - Equipamentos, Instrumentos e Artigos para Laboratório, funil analítico liso, em vidro, com haste longa 65mm, capacidade 30mL.	
Informações Adicionais	
FUNIL ANALITICO - liso, haste longa, 65mm, 30ml.	
Período (Meses)	
Quantidade	35
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerdoso
Diferença Mínima	R\$ 0,47
Valor Unitário	R\$ 52,24
Valor Total	R\$ 1.828,40

Descrição do item 008	
Código 4626 - Equipamentos, Instrumentos e Artigos para Laboratório, funil analítico raiado, em vidro, com haste 75mm, capacidade 60mL.	
Informações Adicionais	
FUNIL ANALITICO - raiado, haste curta, 75mm, 60ml	
Período (Meses)	
Quantidade	55
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerdoso
Diferença Mínima	R\$ 0,44
Valor Unitário	R\$ 43,52
Valor Total	R\$ 2.393,60

Descrição do item 009

Código 3974 - Pipeta, volumétrica classe A em vidro borosilicado tipo 1, capacidade 3 ml, tolerância de $\pm 0,01$ ml. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente.

Informações Adicionais

PIPETA VOLUMÉTRICA CAPACIDADE 3 ML - Pipeta volumétrica classe A em vidro borosilicato Tipo I, capacidade 3 mL, tolerância de $\pm 0,01$ mL. Complemento: Composição química do vidro: SiO₂ 80-97%; Al₂O₃ 2-6%; Na₂O 4-9%, K₂O 0,1-1,5% e B₂O₃ 11-13%. Coeficiente de expansão térmica linear (0-300 °C) de $32-33 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/°C, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Vidraria calibrada individualmente de acordo com os requisitos de tolerância da Classe A, com certificado de calibração RBC contendo incerteza de medição e rastreabilidade segundo INMETRO.

Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 0,14
Valor Unitário	R\$ 13,95
Valor Total	R\$ 558,00

Descrição do item 010

Código 3974 - Pipeta, volumétrica classe A em vidro borosilicato tipo 1, capacidade 1 ml, tolerância de $\pm 0,006$ ml. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente.

Informações Adicionais

Pipeta volumétrica classe A em vidro borosilicato Tipo I, capacidade 1 mL, tolerância de mais ou menos 0,006mL. Complemento: Composição química do vidro: SiO₂ 80-97%; Al₂O₃ 2-6%; Na₂O 4-9%, K₂O 0,1-1,5% e B₂O₃ 11-13%. Coeficiente de expansão térmica linear (0 - 300°C) de 32-33 mais ou menos $1,5 \times 10$ elevado a menos 7 cm/cm/°C, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Vidraria calibrada individualmente de acordo com os requisitos de tolerância da classe A, com certificado de calibração RBC contendo incerteza de medição e rastreabilidade segundo INMETRO

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 0,32
Valor Unitário	R\$ 32,40
Valor Total	R\$ 972,00

Descrição do item 011

Código 3974 - Pipeta, volumétrica classe A em vidro borosilicato tipo 1, capacidade 2 ml, tolerância de $\pm 0,006$ ml. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente.

Informações Adicionais

Pipeta volumétrica classe A em vidro borosilicato Tipo I, capacidade 2 mL, tolerância de mais ou menos 0,006mL. Complemento: Composição química do vidro: SiO₂ 80-97%; Al₂O₃ 2-6%; Na₂O 4-9%, K₂O 0,1-1,5% e B₂O₃ 11-13%. Coeficiente de expansão térmica linear (0 - 300°C) de 32-33 mais ou menos $1,5 \times 10$ elevado a menos 7 cm/cm/°C, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Vidraria calibrada individualmente de acordo com os requisitos de tolerância da classe A, com certificado de calibração RBC contendo incerteza de medição e rastreabilidade segundo INMETRO.

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 0,74
Valor Unitário	R\$ 74,01
Valor Total	R\$ 2.220,30

Descrição do item 012

Código 3974 - Pipeta, volumétrica classe A em vidro borosilicato tipo 1, capacidade 4 ml, tolerância de mais ou menos 0,01ml.Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente.

Informações Adicionais

Pipeta volumétrica classe A em vidro borosilicato Tipo I, capacidade 4 mL, tolerância de mais ou menos 0,01mL. Complemento: Composição química do vidro: SiO₂ 80-97%; Al₂O₃ 2-6%; Na₂O 4-9%, K₂O 0,1-1,5% e B₂O₃ 11-13%. Coeficiente de expansão térmica linear (0 - 300°C) de 32-33 mais ou menos $1,5 \times 10$ elevado a menos 7 cm/cm/°C, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Vidraria calibrada individualmente de acordo com os requisitos de tolerância da classe A, com certificado de calibração RBC contendo incerteza de medição e rastreabilidade segundo INMETRO

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 0,18
Valor Unitário	R\$ 18,01
Valor Total	R\$ 540,30

Descrição do item 013

Código 3974 - Pipeta, volumétrica classe A em vidro borosilicato tipo 1, capacidade 5 ml, tolerância de mais ou menos 0,01ml. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente.

Informações Adicionais

Pipeta volumétrica classe A em vidro borosilicato Tipo I, capacidade 5 mL, tolerância de mais ou menos 0,01mL. Complemento: Composição química do vidro: SiO₂ 80-97%; Al₂O₃ 2-6%; Na₂O 4-9%, K₂O 0,1-1,5% e B₂O₃ 11-13%. Coeficiente de expansão térmica linear (0 - 300°C) de 32-33 mais ou menos 1,5 x 10 elevado a menos 7 cm/cm/°C, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Vidraria calibrada individualmente de acordo com os requisitos de tolerância da classe A, com certificado de calibração RBC contendo incerteza de medição e rastreabilidade segundo INMETRO.

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerdop/ro
Diferença Mínima	R\$ 0,70
Valor Unitário	R\$ 69,86
Valor Total	R\$ 2.095,80

Descrição do item 014

Código 3974 - Pipeta, volumétrica classe A em vidro borosilicato tipo 1, capacidade 6 ml, tolerância de mais ou menos 0,01ml. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente.

Informações Adicionais

Pipeta volumétrica classe A em vidro borosilicato Tipo I, capacidade 6 mL, tolerância de mais ou menos 0,01mL. Complemento: Composição química do vidro: SiO₂ 80-97%; Al₂O₃ 2-6%; Na₂O 4-9%, K₂O 0,1-1,5% e B₂O₃ 11-13%. Coeficiente de expansão térmica linear (0 - 300°C) de 32-33 mais ou menos 1,5 x 10 elevado a menos 7 cm/cm/°C, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Vidraria calibrada individualmente de acordo com os requisitos de tolerância da classe A, com certificado de calibração RBC contendo incerteza de medição e rastreabilidade segundo INMETRO.

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerdop/ro
Diferença Mínima	R\$ 0,68
Valor Unitário	R\$ 68,42
Valor Total	R\$ 1.368,40

Descrição do item 015

Código 3974 - Pipeta, volumétrica classe A em vidro borosilicato tipo 1, capacidade 10 ml, tolerância de mais ou menos 0,02ml. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente.

Informações Adicionais

Pipeta volumétrica classe A em vidro borosilicato Tipo I, capacidade 10 mL, tolerância de mais ou menos 0,02mL. Complemento: Composição química do vidro: SiO₂ 80-97%; Al₂O₃ 2-6%; Na₂O 4-9%, K₂O 0,1-1,5% e B₂O₃ 11-13%. Coeficiente de expansão térmica linear (0 - 300°C) de 32-33 mais ou menos 1,5 x 10 elevado a menos 7 cm/cm/°C, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Vidraria calibrada individualmente de acordo com os requisitos de tolerância da classe A, com certificado de calibração RBC contendo incerteza de medição e rastreabilidade segundo INMETRO.

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 1,11
Valor Unitário	R\$ 86,37
Valor Total	R\$ 2.591,10

Descrição do item 016

Código 3974 - Pipeta, volumétrica classe A em vidro borosilicato tipo 1, capacidade 20 ml, tolerância de mais ou menos 0,03ml. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente.

Informações Adicionais

Pipeta volumétrica classe A em vidro borosilicato Tipo I, capacidade 20 mL, tolerância de mais ou menos 0,03mL. Complemento: Composição química do vidro: SiO₂ 80-97%; Al₂O₃ 2-6%; Na₂O 4-9%, K₂O 0,1-1,5% e B₂O₃ 11-13%. Coeficiente de expansão térmica linear (0 - 300°C) de 32-33 mais ou menos 1,5 x 10 elevado a menos 7 cm/cm/°C, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Vidraria calibrada individualmente de acordo com os requisitos de tolerância da classe A, com certificado de calibração RBC contendo incerteza de medição e rastreabilidade segundo INMETRO.

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 1,48
Valor Unitário	R\$ 123,49
Valor Total	R\$ 2.469,80

Descrição do item 017

Código 3974 - Pipeta, volumétrica classe A em vidro borosilicato, aferido a 20°C, capacidade de 25 ml, limite de erro de $\pm 0,03$ ml, com um traço.

Informações Adicionais

Pipeta volumétrica classe A em vidro borosilicato, aferido a 20°C, capacidade de 25 mL, limite de erro de $\pm 0,03$ mL, com um traço, com certificado da Rede Brasileira de Calibração (RBC).

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 1,03
Valor Unitário	R\$ 94,09
Valor Total	R\$ 940,90

Descrição do item 018

Código 3974 - Pipeta, volumétrica classe A em vidro borosilicato, aferido a 20°C, capacidade de 50 ml, limite de erro de $\pm 0,05$ ml, com um traço.

Informações Adicionais

Pipeta volumétrica classe A em vidro borosilicato, aferido a 20°C, capacidade de 50 mL, limite de erro de $\pm 0,05$ mL, com um traço, com certificado da Rede Brasileira de Calibração (RBC).

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 109,69
Valor Total	R\$ 1.096,90

Descrição do item 019

Código 3974 - Pipeta, volumétrica classe A com capacidade para 15ml, em vidro borosilicato, aferido a 20°C. Identificação individual com gravação em jato de areia.

Informações Adicionais

PIPETA VOLUMÉTRICA COM CAPACIDADE PARA 15ML - Classe A, em vidro borosilicato, aferido a 20°C, com certificado da Rede Brasileira de Calibração (RBC). Identificação individual com gravação em jato de areia

Período (Meses)	
Quantidade	15

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerd/go
Diferença Mínima	R\$ 1,37
Valor Unitário	R\$ 136,93
Valor Total	R\$ 2.053,95

Descrição do item 020

Código 4523 - Insumos para Laboratório, Termômetro digital tipo espeto de alta precisão - faixa medida: -30.0 a 150.0°C ou mais ampla; resolução: mínimo 0.1°C; precisão: ± 0.2 °C (-10.0 a 120.0 °C) ou melhor; resistência à água, mínimo selo de resistência IP65; sonda: fixa em aço inoxidável de no mínimo 90mm (penetrável) ou externa em aço inoxidável e cabo flexível com comprimento mínimo de 90cm e sonda de no mínimo 90mm (penetrável).

Informações Adicionais

Faixa medida: -30.0 a 150.0°C ou mais ampla; Resolução: mínimo 0.1°C; Precisão: ± 0.2 °C (-10.0 a 120.0 °C) ou melhor; Resistência à água, mínimo selo de resistência IP65; Sonda: Fixa em aço inoxidável de no mínimo 90mm (penetrável) ou externa em aço inoxidável e cabo flexível com comprimento mínimo de 90cm e sonda de no mínimo 90mm (penetrável). Deve ser fornecido: termômetro, baterias adequadas, estojo (ou capa protetora), sonda de medida e cabos (quando aplicável). Garantia fornecedor/fabricante: mínimo 90 (noventa) dias. Deve ser fornecido com certificado de calibração RBC nas temperaturas de 0°C, 37°C e 50°C, com incerteza de medição menor ou igual a $\pm 0,2$ °C.

Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacerd/go
Diferença Mínima	R\$ 2,01
Valor Unitário	R\$ 200,52
Valor Total	R\$ 802,08

Descrição do item 021

Código 3974 - Pipeta, volumétrica classe A, em vidro borosilicato, tipo 1, capacidade 11 mL, tolerância de mais ou menos 0,01mL..

Informações Adicionais

Composição química do vidro: SiO₂ 80-97%; Al₂O₃ 2-6%; Na₂O 4-9%, K₂O 0,1-1,5% e B₂O₃ 11-13%. Coeficiente de expansão térmica linear (0-300 °C) de $32-33 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/°C, gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Vidraria calibrada individualmente de acordo com os requisitos de tolerância da Classe A, com certificado de calibração RBC contendo incerteza de medição e rastreabilidade segundo INMETRO.

Período (Meses)	
Quantidade	10

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 0,70
Valor Unitário	R\$ 70,00
Valor Total	R\$ 700,00

Descrição do item 022

Código 4592 - Erlenmeyer, de vidro graduado (a), boca estreita, 3.000 mL.

Informações Adicionais

EM VIDRO BOROSILICATO

Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 1,37
Valor Unitário	R\$ 136,73
Valor Total	R\$ 683,65

Descrição do item 023

Código 4592 - Erlenmeyer, de vidro graduado (a), boca estreita, 2.000 mL.

Informações Adicionais

EM VIDRO BOROSILICATO

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 1,23
Valor Unitário	R\$ 123,42
Valor Total	R\$ 3.702,60

Descrição do item 024

Código 3449 - Proveta, graduado (a) 1/ 100, em vidro borosilicato, com capacidade para 100 mL, com tampa em polietileno.

Período (Meses)	
Quantidade	66
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	R\$ 0,70
Valor Unitário	R\$ 69,72
Valor Total	R\$ 4.601,52

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 46.949,24 (R\$ Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) .**

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.2 Vidrarias analíticas utilizadas nas análises de medicamentos, cosméticos e saneantes no controle de qualidade realizadas pela seção de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde. São objetos desta aquisição também vidrarias necessárias para a realização de diversas análises da seção de físico-química de alimentos.

4.3 Por fim, o processo visa também a aquisição de vidrarias destinadas aos ensaios de identificação histológica, pesquisas de sujidades e matérias estranhas em café, temperos e especiarias, as quais fazem parte do Programa de Monitoramento da Qualidade de Alimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária e realizados pela seção de Microscopia de Alimentos do LACEN e para que a seção de Meios de Cultura e Reagentes possa produzir insumos demandados pelas diversas seções do laboratório

SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de análises em alimentos, medicamentos, água sanitária e bebidas com objetivo de pesquisar e identificar sujidades e impurezas prejudiciais á saúde do consumidor. Os insumos são utilizados também para ensaios no controle de qualidade e identificação dos componentes de uma amostra , esses ensaios fazem parte do Programa de Monitoramento de Qualidade de alimentos sujeitos ás ações de Vigilância Sanitária.

5.2. O Lacen-Go trabalha conjuntamente com o sistema de Vigilância em Saúde na elucidação de suspeitas de agravos, contribuindo com ações de saúde pública que visam o diagnóstico, monitoramento e controle de

doenças fúngicas. O mesmo constitui-se laboratório de referência para o diagnóstico das micoses sistêmicas de notificação compulsória estadual, além de realizar o diagnóstico laboratorial de micoses superficiais, cutâneas, subcutâneas e oportunistas provocadas por fungos de interesse médico. Considerando esse cenário faz necessário a aquisição desses insumos.

5.3. A aquisição deste insumo destina-se ao cumprimento da Meta "Atender, a cada ano, em 100% a demanda de ensaios laboratoriais em água para consumo humano de amostras advindas dos municípios com condições de processamento, segundo a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem", da Vigilância da Qualidade da água para consumo humano, do Ministério da Saúde, que define o quantitativo mínimo de amostras, a frequência da amostragem, os parâmetros a serem analisados, bem como as orientações para seleção dos pontos de coleta, para atender ao disposto na Portaria de Potabilidade (Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5 de 28/09/2017 Alterado pela Portaria GM/MS N° 888 De 04/05/2021), ambas contidas na Ação 2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública e pactuadas na Programação Anual de Saúde.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do objeto.

Da proposta

6.3. Na proposta de preços devem conter descrição precisa do objeto, conforme especificação do edital, indicando a marca, nome do fabricante, nome comercial, código do fabricante correspondente para o produto, e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.

6.4. Realizada a Sessão de Pregão Eletrônico, o licitante detentor da melhor proposta poderá encaminhar, juntamente com a proposta atualizada, o(s) catálogo(s) com especificação técnica do(s) produto(s) para possibilitar a emissão do Parecer Técnico pelo requisitante.

6.5. Havendo necessidade, a Seção demandante do LACEN-GO poderá solicitar do licitante documentações complementares relativos ao objeto para emissão do Parecer Técnico.

Exigência de Amostra

6.6. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, poderá ser solicitada pela Equipe Técnica Requisitante a apresentação de amostra do produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.7. A amostra deverá ser entregue em até 7 (dez) dias após o término da fase de lances no endereço abaixo definido, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.7.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.8. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

Garantia da contratação

6.9. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III, do §1º, do art. 96, da Lei 14.133/2021.

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO.

7.1. O prazo de entrega do objeto contratado é de até 30 (trinta) dias se de fabricação nacional e de até 90 (noventa) dias de fabricação internacional, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Requisitante.

7.2. O objeto a ser adquirido deverá ser entregue no LACEN - SES/GO, situado na Avenida Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO, previamente agendada através do telefone: (62) 3201-9675.

Dinâmica da entrega:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicada no produto. Para os produtos importados, o prazo de validade, na data de entrega, não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade indicada no produto. Todavia, o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses após a entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Seção 8 - MODELO DE GESTÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Requisitante.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.4. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

8.5. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Órgão deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo servidor responsável, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto adquirido, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo servidor responsável.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;
- 9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- 9.12.3.** o período respectivo de execução do objeto;
- 9.12.4.** o valor a pagar; e
- 9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Item
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo mínimo de validade das propostas	120 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Em cumprimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), que estabelece que a administração deverá realizar procedimento destinado exclusivamente ou com indicação de reserva de cotas, nos termos indicados a seguir, foram realizadas pesquisas no Sistema Banco de Preços, junto à empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, para os itens deste procedimento, sendo emitido **Relatório de Competitividade (SISLIG 20631)**, demonstrando o quantitativo e as empresas competitivas localizadas regionalmente com condições de atender ao objeto solicitado, sendo o seguinte resultado:

10.6. Ao estabelecer que a Administração Pública deverá realizar processo destinado exclusivamente à participação de ME/EPP, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observa-se que, para os produtos correspondentes ao item **01**, os valores estimados não ultrapassam o valor indicado, por isso a licitação deles **deverá ser destinada exclusivamente para ME/EPP**.

10.7. Embora os itens **2 ao 24** tenham estimativa de custo inferior a R\$ 80.000,00, **não haverá destinação exclusiva** para ME/EPP, **nem mesmo reserva de cotas**, pelos motivos a seguir expostos:

a) Conforme se extrai do relatório de Mapa de Fornecedores gerado pelo portal Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, contratado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, não existem microempresas ou empresas de pequeno porte suficientes para garantir a ampla concorrência do certame licitatório sediadas na região que atendam as especificações dos itens em comento.

b) Dessa forma, com base no inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, caso inexistir o número mínimo de três ME e/ou EPP, sediadas no local ou na região, e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital, não é exigível o tratamento diferenciado às ME ou EPP previsto nos arts. 47 e 48 da referida Lei. Dessa forma, não haverá exclusividade à participação de ME/EPP e nem reserva de cotas para os itens **2 ao 24**.

10.8. Assim, mesmo que o valor estimado dos itens seja inferior a R\$ 80.000,00, a Administração deve ampliar a participação para entidades de grande e médio porte, se a exclusiva participação de micro e pequenas empresas contiver risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto, ainda mais se tratando de Unidade de interesse da **Saúde Pública**.

10.9. A não reserva de cotas para esses itens não prejudica a participação normal da ME/EPPs no procedimento licitatório.

Exigências de habilitação

10.10.. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

Qualificação técnica mínima exigida

10.11.

A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Do intervalo mínimo entre os lances

10.13. Para fins de previsão expressa no Edital de Licitação, o LACEN, como unidade técnica solicitante, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019, levando ainda em consideração a realidade do mercado, o valor estimado individual e o número médio de licitantes participantes dos certames para registro de preço destes produtos, considera como razoável o **percentual de 1%** (um por cento) como intervalo mínimo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

10.13.1. Considera-se que, respeitado o percentual mínimo de 1% (um por cento) de intervalo, os lances deverão conter **apenas duas casas decimais**, sendo desconsideradas as casas decimais da terceira em diante quando da aceitação da proposta.

10.13.2. Entende-se que este percentual de 1% (um por cento) assegura a razoabilidade proporcional, permitindo que a sessão pública seja mais eficiente, sem prejuízo de quaisquer margens de preferência ou desproporcionalidade individual de algum item que esteja acima ou abaixo da média dos preços unitários.

10.13.3. Assim, para uma licitação onde os valores unitários dos itens não são de grande vulto, o percentual de 1% (um por cento) mostra-se razoável, uma vez que este intervalo não pode ser tão alto que inviabilize a

competição, nem irrisório a ponto de poder eternizar a disputa e/ou não ter repercussão financeira suficiente para diferenciar uma proposta da outra.

Seção 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Licitante, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação ou da Autoridade Superior, poderá fazer diligências/consultas no sentido de dirimir dúvidas quanto ao atendimento das especificações relativas ao produto ofertado, desde que não represente inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
LUIZ AUGUSTO PEREIRA	Integrante Técnico	62 32013883	luiz.pereira@goias.gov.br
RAFAEL SOUZA GUEDES	Integrante Requisitante	62 32013436	rafael.guedes@goias.gov.br
VINICIUS LEMES DA SILVA	Integrante Requisitante	62 32013882	vinicius.silva@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.03